



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**JUSTIFICATIVA**

**INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCACIONAL JOVENS DO BRASIL

**ASSUNTO:** 4ª EDIÇÃO - FESTA DOS POVOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA operacionalizará parceria com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCACIONAL JOVENS DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.257.105/0001-81, para realização do Projeto “4ª EDIÇÃO - FESTA DOS POVOS”, a ser realizado no período de 15 a 16 de setembro de 2018, na Praça Fortunato da Silveira, São Miguel Paulista – São Paulo.

O Bairro foi uma das primeiras Vilas da Cidade de São Paulo e abriga importantes monumentos tombados pelo Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: Capela de São Miguel Arcanjo - igreja mais antiga da Cidade de São Paulo - datada de 1622, e as ruínas da Casa do Sítio Mirim, de 1750, que pertenceu ao guarda-mor Francisco de Godoy Preto, local de hospedagem de Dom Pedro I e sua tropa nas viagens entre São Paulo e Rio de Janeiro. Habitado por índios e colonizado por jesuítas, o bairro de São Miguel Paulista tem sua origem oficial em 1622.

Com base na história do Bairro e entendendo a necessidade do reconhecimento de que a população local é parte dessa herança cultural, e que, portanto, merece um espaço de celebração de suas tradições como símbolo de proteção e respeito.

**Vigência: 15 a 16 de setembro de 2018**

Por meio da realização da “4ª Edição - Festa dos Povos” a proposta pretende oferecer à comunidade, a oportunidade de conhecer suas raízes culturais, além de atrair a ocupação dos espaços públicos de convivência coletiva, para a promoção da integração social, do turismo, educação, divulgação de artistas, artesãos e da produção cultural da região.

O Projeto tem como objetivo oferecer, gratuitamente, diversas atividades de caráter histórico e cultural à população em geral, promovendo a integração entre as comunidades, por meio da interatividade das ações com o público, dando destaque para a manutenção e preservação do patrimônio histórico e cultural de inestimável importância para a cidade de São Paulo.

Mais do que uma comemoração a proposta pretende também promover o envolvimento da população para a consciência da cidadania, pelo despertar do sentimento de pertencimento do bairro que se tornou um ícone de diversas manifestações de expressão criativa, não somente para os seus moradores, mas para todo cidadão paulistano que se identifica com essas manifestações, ocasião em que se reúnem pessoas dos mais diferentes matizes para celebrar a convivência social.

A parceria proposta é recorrente de recursos oriundos de emenda parlamentar de autoria do Vereador João Jorge, cujo objeto específico é a realização do evento “4ª EDIÇÃO - FESTA DOS POVOS”, situação fática que se coaduna com o disposto no artigo 30, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 57.575/2016, que configura a dispensa de publicação de Edital de Chamamento.

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCACIONAL JOVENS DO BRASIL** é uma entidade sem fins lucrativos, criada e desenvolvida para oferecer nova perspectiva às comunidades carentes da região, a fim de promover o acesso ao direito social de cada cidadão, num conceito de desenvolvimento social transformador em busca da superação e transformação de vidas.

Suas ações têm como principais linhas de atuação os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, publicidade, economicidade e eficiência. Para cumprir este propósito, a entidade atua por meio da execução direta de projetos, atendendo cumulativamente aos critérios acima e assegurando o convívio, a autonomia e fortalecimento de vínculos familiares.

No teor do projeto proposto (SEI 010907476), a proponente se prontifica a oferecer as atividades artísticas e culturais descritas.

Conforme proposta, a Secretaria Municipal de Cultura efetuará o pagamento no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que deverá ser pago em uma única parcela, após a assinatura do ajuste, mediante a apresentação do Ateste do Gestor do Projeto, cujos recursos são provenientes de emenda parlamentar, de autoria do **Vereador João Jorge**.

Outrossim, o objeto desta parceria enquadra-se, perfeitamente, com o que dispõe o ordenamento jurídico, no tocante à políticas públicas de cultura, tais como, que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Ademais cabe a essa Secretaria proteger as manifestações das culturas populares, através, por exemplo, da produção, promoção e difusão de bens culturais, assim como a valorização da diversidade étnica e regional.

Vale ressaltar ainda, que o plano municipal destaca a integração das atividades de difusão artística na cidade, garantindo que a produção cultural circule por todas as regiões ao longo de todo o ano, otimizando recursos e ampliando a oferta de espetáculos e apresentações para diferentes públicos. A programação deve contemplar a diversidade de linguagens e expressões culturais (incluindo as culturas populares, negras e indígenas) e pode ser expandida com intervenções em diferentes suportes (incluindo performance, projeções e audiovisual expandido).

Nos termos do art. 6º do decreto 54.873/2014, fica designado como fiscal da parceria o servidor : CICERO ALVES CORDEIRO, RF: 838.574-2 e como substituto ADELSON VIEIRA DA SILVA RF 623.820-3.

Diante do exposto, juntamos ao presente carta proposta, planilha de custo, plano de trabalho, cronograma de desembolso e toda a documentação necessária, solicitando autorização para prosseguimento.

São Paulo, 06 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Dilvania Ferreira de Santana, Coordenadora Substituta**, em 14/09/2018, às 12:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Alves Cordeiro, Coordenador I**, em 14/09/2018, às 12:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **010907566** e o código CRC **2801FF43**.

